



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado e
74º de Emancipação

TERMO ADITIVO N. 10/2023

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA N. 12.26.01/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n. 7, firmado em 1 de fevereiro de 2023, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, como **CONTRATANTE**, e a **BETHA ENGENHARIA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA**, como **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento de aditamento bilateral, as partes devidamente qualificadas no contrato original:

CONSIDERANDO a solicitação de aditamento firmada pelo Diretor-Secretário da **CONTRATANTE**, com a respectiva justificativa e os dados informados, à folha 245, sobre a necessidade de prorrogação dos prazos de vigência e de execução contratuais e de acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento);

CONSIDERANDO a manifestação expressa da **CONTRATADA** no sentido de concordar com a prorrogação dos prazos de vigência e de execução contratuais e com o aditamento quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), registrada na ata de reunião que consta à folha 244, haja vista a necessidade de dar continuidade ao objeto contratual de fiscalização da obra de reforma firmada no Contrato n. 22/2022, que teve a sua vigência prorrogada, conforme consta dos autos da RQ n. 04-18-01/2022, por mais 6 (seis) meses, a contar de 4.8.2023;

CONSIDERANDO o teor da Cláusula Segunda do contrato ora aditado (f. 234);

RESOLVEM, com fundamento no § 1º do artigo 57 c/c alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 junho de 1993, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços n. 7/2023**, através do qual foi ajustada a prestação dos **SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO E DE SEU EDIFÍCIO ANEXO, LOCALIZADOS NA PRAÇA DOS EMANCIPADORES, S/N, BLOCO LEGISLATIVO, CENTRO EM CUBATÃO/SP**, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato de Prestação de Serviços n. 7, firmado em 1 de fevereiro de 2023, bem como o aumento quantitativo dos serviços em 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato de Prestação de Serviços n. 7/2023, **por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 1 de novembro de 2023**.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado e
74º de Emancipação

TERMO ADITIVO N. 10/2023

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão da prorrogação prevista no presente instrumento aditivo, os prazos de vigência e para execução do Contrato n. 7/2023 ora aditado, que se encerrariam em 1 de novembro de 2023, **passarão a se encerrar em 1 de maio de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, ficam acrescidos quantitativamente os serviços em 25% (vinte e cinco por cento), equivalentes a R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: O valor global do contrato para fazer face à prorrogação de que trata a Cláusula Segunda, considerado o acréscimo referido na Cláusula Terceira, ambos deste Termo Aditivo, passa a ser de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da prorrogação de prazo referida na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, o valor mensal da parcela a ser paga à CONTRATADA será de R\$ 3.666,66 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Os recursos financeiros previstos para o pagamento dos serviços correrão à conta da Dotação Orçamentária n. 3.3.90.39.00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato ora aditado.

E, por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente aditamento, em 3 (três) vias de iguais teor e forma.

Cubatão/ SP, 25 de julho de 2023.


JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da CMC - CONTRATANTE


THAIS MENDES SILVA
CONTRATADA